

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

## **DECRETO Nº. 8.493 DE 30 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

## **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" nas dotações orcamentárias abaixo especificadas:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS

004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização

3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

5.000,00

PESSOA FÍSICA

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.026. Apoiar Estudantes Universitários

3.3.90.14.00.00.3000 DIÁRIAS

30.000,00

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

10.000,00

PESSOA JURÍDICA

- Art. 2° Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes Superávit Financeiro da fonte: 3000 -Recursos Livres, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
- Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019, 76° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal